



DECRETO Nº. 1980, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que determinados donatários não ocuparam imóveis recebidos em doação;

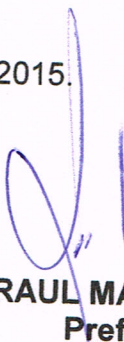
CONSIDERANDO que alguns dos donatários cedem uso do imóvel a outras pessoas sem autorização do Município de Rio Claro-RJ, caracterizando assim, ocupação irregular e ilegal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Instrumento Particular de Doação, referente ao lote A2 de 200,00 m² localizado em frente à Rua dos Lírios – Macundu, firmado com **JOÃO GOMES GOULART FILHO** em 31 de março de 2014, através do Processo Administrativo nº. 3039/2013.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 13 de julho de 2015.


RAUL MACHADO
Prefeito